PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Rua Barão de Piunhy, 121 - CNPJ nº 16.784.720/0001-25
Fone: (0xx37) 3322-1550 - Fax: (0xx37) 3322-2091
CEP: 35570-000 - FORMIGA – MG
e-mail: prefor@netfor.com.br

LEI Nº 3339, DE 12 DE ABRIL DE 2002.

Autoriza o Município de Formiga a firmar Convênio com a Entidade que menciona, abrir crédito especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1° - Fica o Município de Formiga autorizado a firmar Convênio com Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado da Educação, com vistas à implantação, em Formiga, do CESEC.

ART. 2° - Para atender às despesas do artigo 1° fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento vigente, Crédito Especial no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme discriminação abaixo:

02	**PREFEITURA MUNICIPAL**	
02.08	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
1236612062.192	Manutenção do Convênio c/ a Secretaria de Estado da Educação – CESEC	
3390.30	Material de Consumo.....	R$ 2.000,00
3390.39	Outros Servs. de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R$ 2.000,00
1236612061.109	Ampliação das Instalações do CESEC – Conf. Convênio	
4490.51	Obras e Instalações.....	R$ 1.000,00
	TOTAL.....	**R$ 5.000,00**

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual, para o período de 2002/2005, dentro do programa "Assistência a Educandos", a ação "Manutenção do Convênio c/ a Secretaria de Estado da Educação - CESEC", e "Ampliação das Instalações do CESEC – Conf. Convênio".

ART. 3° - Para fazer face às despesas do artigo anterior, fica cancelada, parcialmente, no orçamento vigente, a seguinte dotação orçamentária:

02	**PREFEITURA MUNICIPAL**	
02.08	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
1236612062.154	Manutenção Proj. Telessalas Mineiras – Telec. 2° Grau	
3390.30	Material de Consumo.....	R$ 3.500,00
3390.39	Outros Servs. de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R$ 1.500,00
	TOTAL.....	**R$ 5.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Rua Barão de Piunhy, 121 - CNPJ nº 16.784.720/0001-25
Fone: (0xx37) 3322-1550 - Fax: (0xx37) 3322-2091
CEP: 35570-000 - FORMIGA – MG
e-mail: prefor@netfor.com.br

ART. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 12 de abril de 2002.

OSMAR LOURENÇO VAZ
Prefeito Municipal em Exercício

BENJAMIM BELO PEREIRA
Secretário Chefe de Gabinete